



1 DA ABERTURA

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, de acordo com as disposições da legislação em vigor, **TORNA PÚBLICO** por meio deste Edital que no período de **29 de janeiro a 1º de fevereiro de 2018** estarão abertas as inscrições para o processo seletivo, referente às vagas destinadas ao **SISU**, com ingresso no primeiro semestre do ano letivo de 2018, para os quais serão ofertadas **705** (setecentos e cinco) vagas nos **Cursos Superiores**, distribuídas nos seguintes Campi: **a) Campus Alta Floresta**, Rodovia MT-208, km -138 – Lote 143-A – Município de Alta Floresta/MT; **b) Campus Barra do Garças** – Estrada de acesso a BR -158, Radial José Maurício Zampa, S/N - Bairro Industrial, Município de Barra do Garças; **c) Campus Cáceres – Prof. Olegário Baldo**, Av. dos Ramires, S/N, Distrito Industrial - Município de Cáceres/MT; **d) Campus Campo Novo do Parecis**, Rodovia MT-235, km 12, Zona Rural, Município de Campo Novo do Parecis/MT; **e) Campus Cuiabá – Bela Vista**, Rua Juliano Costa Marques, S/N – Bela Vista, Município de Cuiabá/MT; **f) Campus Cuiabá – Cel. Octayde Jorge da Silva**, Rua Professora Zulmira Canavarros, 95 – Centro, Município de Cuiabá/MT; **g) Campus Confresa**, Av. Vilmar Fernandes, nº. 300 - Setor Santa Luzia Município de Confresa/MT; **h) Campus Juína**, Linha J, Setor Chácara, Zona Rural, Município de Juína/MT; **i) Campus Pontes e Lacerda – Fronteira Oeste**, Rodovia MT - 473, esquina com a Rodovia MT-246, Município de Pontes e Lacerda/MT; **j) Campus Primavera do Leste**, Av. Dom Aquino, n.º 1.500 – Parque Eldorado, Município de Primavera do Leste/MT; **k) Campus Rondonópolis**, Rua Ananias Martins de Souza, 861, Vila-Mineira, Município de Rondonópolis/MT; **l) Campus São Vicente**, Rodovia BR-364, km-329, Vila de São Vicente da Serra/MT; **m) Campus São Vicente – Centro de Referência de Campo Verde**, Av. Isidoro Luiz Gentilin, Nº. 585, Lot. Belvedere, Bairro Vale do Sol, Município de Campo Verde/MT; **n) Campus Sorriso**, Av. Dos Universitários, Qd. 40, S/N, Santa Clara, Município de Sorriso/MT; **o) Campus Várzea Grande**, Av. Tiradentes S/N – Jardim Manaira, Município de Várzea Grande/MT; **p) Campus Avançado de Diamantino**, Rodovia Roberto Campus, S/N, Novo Diamantino, Município de Diamantino/MT; **q) Campus de Guarantã do Norte** - Linha Páscoa, km 04 – Lote 471, Zona Rural, Município de Guarantã do Norte/MT.

1.1 Da validade

O resultado das vagas destinadas ao SisU, previsto neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas para o primeiro semestre do ano letivo de 2018.

1.2 Dos requisitos para a inscrição

- Ter concluído o ensino médio ou equivalente até a data da matrícula;
- Atender aos critérios estabelecidos no item 2 deste edital e subitens.

1.2.1 A seleção dos candidatos às vagas disponibilizadas por meio do SISU de que trata este Edital será efetuada exclusivamente com base nos resultados obtidos pelos candidatos no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) referente ao ano de 2017.

1.3 Das habilitações e vagas para o CAMPUS ALTA FLORESTA/MT

Cursos Superiores	Vagas reservadas para estudantes de escolas públicas						Ampla Concorrência (Não Cotista)	Total de vagas	Período
	Oriundos de escolas públicas com renda familiar per capita bruta IGUAL OU INFERIOR a 1,5 salário mínimo			Oriundos de escolas públicas, INDEPENDENTEMENTE DA RENDA					
	Não se autodeclarar am (PPI)	Autodeclarados Pretos, Pardos, Indígenas (PPI).	Pessoas com deficiência autodeclarados Pretos, Pardos, Indígenas (PPI).	Não se autodeclararam (PPI)	Autodeclarados Pretos, Pardos, Indígenas (PPI).	Pessoas com deficiência autodeclarados Pretos, Pardos, Indígenas (PPI).			
1. Bacharelado em Administração	1	2	1	1	2	1	7	15	Noturno
2. Bacharelado em Zootecnia	1	2	1	1	2	1	7	15	Integral

Local de matrícula: Campus Alta Floresta/MT

1.4 Das habilitações e vagas para o CAMPUS – BARRA DO GARÇAS/MT

Cursos Superiores	Vagas reservadas para estudantes de escolas públicas						Ampla Concorrência (Não Cotista)	Total de vagas	Período
	Oriundos de escolas públicas com renda familiar per capita bruta IGUAL OU INFERIOR a 1,5 salário mínimo			Oriundos de escolas públicas, INDEPENDENTEMENTE DA RENDA					
	Não se autodeclarar am (PPI)	Autodeclarados Pretos, Pardos, Indígenas (PPI).	Pessoas com deficiência autodeclarados Pretos, Pardos, Indígenas (PPI).	Não se autodeclararam (PPI)	Autodeclarados Pretos, Pardos, Indígenas (PPI).	Pessoas com deficiência autodeclarados Pretos, Pardos, Indígenas (PPI).			
1. Gestão Pública	1	2	1	1	2	1	7	15	Noturno

Local de matrícula: Campus Barra do Garças/MT



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE INGRESSO
EDITAL N.º 001/2018 - SISU

1.5 Das habilitações e vagas para o CAMPUS CÁCERES – Olegário Baldo/MT

Cursos Superiores	Vagas reservadas para estudantes de escolas públicas						Ampla Concorrência (Não Cotista)	Total de vagas	Período
	Oriundos de escolas públicas com renda familiar per capita bruta IGUAL OU INFERIOR a 1,5 salário mínimo			Oriundos de escolas públicas, INDEPENDENTEMENTE DA RENDA					
	Não se autodeclararam (PPI)	Autodeclarados Pretos, Pardos, Indígenas (PPI).	Pessoas com deficiência autodeclarados Pretos, Pardos, Indígenas (PPI).	Não se autodeclararam (PPI)	Autodeclarados Pretos, Pardos, Indígenas (PPI).	Pessoas com deficiência autodeclarados Pretos, Pardos, Indígenas (PPI).			
1. Bacharelado em Engenharia Florestal	1	3	1	2	1	1	8	17	Noturno

Local da Matrícula: Campus Cáceres – Olegário Baldo/MT

1.6 Das habilitações e vagas para o CAMPUS - CAMPO NOVO DO PARECIS/MT

Cursos Superiores	Vagas reservadas para estudantes de escolas públicas						Ampla Concorrência (Não Cotista)	Total de vagas	Período
	Oriundos de escolas públicas com renda familiar per capita bruta IGUAL OU INFERIOR a 1,5 salário mínimo			Oriundos de escolas públicas, INDEPENDENTEMENTE DA RENDA					
	Não se autodeclararam (PPI)	Autodeclarados Pretos, Pardos, Indígenas (PPI).	Pessoas com deficiência autodeclarados Pretos, Pardos, Indígenas (PPI).	Não se autodeclararam (PPI)	Autodeclarados Pretos, Pardos, Indígenas (PPI).	Pessoas com deficiência autodeclarados Pretos, Pardos, Indígenas (PPI).			
1. Bacharelado em Agronomia	1	2	1	1	2	1	7	15	Integral
2. Licenciatura em Matemática	1	2	1	1	2	1	7	15	Noturno
3. Tecnologia em Agroindústria	1	2	1	1	2	1	7	15	Noturno
4. Tecnologia em Processos Gerenciais	1	2	1	1	2	1	7	15	Noturno

Local da Matrícula: Campus Campo Novo do Parecis/MT

1.7 Das habilitações e vagas para o CAMPUS CONFRESA/MT

Cursos Superiores	Vagas reservadas para estudantes de escolas públicas						Ampla Concorrência (Não Cotista)	Total de vagas	Período
	Oriundos de escolas públicas com renda familiar per capita bruta IGUAL OU INFERIOR a 1,5 salário mínimo			Oriundos de escolas públicas, INDEPENDENTEMENTE DA RENDA					
	Não se autodeclararam (PPI)	Autodeclarados Pretos, Pardos, Indígenas (PPI).	Pessoas com deficiência autodeclarados Pretos, Pardos, Indígenas (PPI).	Não se autodeclararam (PPI)	Autodeclarados Pretos, Pardos, Indígenas (PPI).	Pessoas com deficiência autodeclarados Pretos, Pardos, Indígenas (PPI).			
1. Bacharelado em Agronomia	1	3	1	2	1	1	8	17	Integral
2. Licenciatura em Biologia	-	2	-	-	2	-	4	8	Noturno
3. Licenciatura em Física	-	2	-	-	2	-	4	8	Noturno
4. Licenciatura em Ciências da Natureza - Habilitação em Química	-	2	-	-	2	-	4	8	Noturno

Local da Matrícula: Campus Confresa/MT

1.8 Das habilitações e vagas para o CAMPUS CUIABÁ - Bela Vista/MT

Cursos Superiores	Vagas reservadas para estudantes de escolas públicas						Ampla Concorrência (Não Cotista)	Total de vagas	Período
	Oriundos de escolas públicas com renda familiar per capita bruta IGUAL OU INFERIOR a 1,5 salário mínimo			Oriundos de escolas públicas, INDEPENDENTEMENTE DA RENDA					
	Não se autodeclararam (PPI)	Autodeclarados Pretos, Pardos, Indígenas (PPI).	Pessoas com deficiência autodeclarados Pretos, Pardos, Indígenas (PPI).	Não se autodeclararam (PPI)	Autodeclarados Pretos, Pardos, Indígenas (PPI).	Pessoas com deficiência autodeclarados Pretos, Pardos, Indígenas (PPI).			
1. Bacharelado em Engenharia de Alimentos	1	2	1	1	2	1	7	15	Integral
2. Tecnologia em Gestão Ambiental	1	2	1	1	2	1	7	17	Noturno

Local da Matrícula: Campus Cuiabá Bela vista/MT



1.9 Das habilitações e vagas para o CAMPUS CUIABÁ – Cel. Octayde Jorge da Silva/MT

Cursos Superiores	Vagas reservadas para estudantes de escolas públicas						Ampla Concorrência (Não Cotista)	Total de vagas	Período
	Oriundos de escolas públicas com renda familiar per capita bruta IGUAL OU INFERIOR a 1,5 salário mínimo			Oriundos de escolas públicas, INDEPENDENTEMENTE DA RENDA					
	Não se autodeclararam (PPI)	Autodeclarados Pretos, Pardos, Indígenas (PPI).	Pessoas com deficiência autodeclarados Pretos, Pardos, Indígenas (PPI).	Não se autodeclararam (PPI)	Autodeclarados Pretos, Pardos, Indígenas (PPI).	Pessoas com deficiência autodeclarados Pretos, Pardos, Indígenas (PPI).			
1. Bacharelado em Engenharia e Controle de Automação	1	2	1	1	2	1	7	15	Integral
2. Bacharelado em Engenharia da Computação	1	3	1	2	1	1	8	17	Integral
3. Bacharelado em Secretariado Executivo	1	2	1	1	2	1	7	15	Noturno
4. Bacharelado em Turismo	1	3	1	2	1	1	8	17	Noturno
5. Tecnologia em Automação Industrial	1	2	1	1	2	1	7	15	Noturno
6. Tecnologia em Construções de Edifícios	1	2	-	1	2	-	5	11	Noturno
7. Tecnologia em Controle de Obras	1	2	-	1	2	-	5	11	Noturno
8. Tecnologia em Geoprocessamento	1	2	-	1	2	-	5	11	Matutino
9. Tecnologia em Redes para Computadores	1	2	1	1	2	-	6	13	Matutino
10. Tecnologia em Sistema para Internet	1	2	1	1	2	-	6	13	Noturno

Local da Matrícula: Cuiabá Octayde Jorge da Silva/MT

1.10 Das habilitações e vagas para o CAMPUS JUÍNA/MT

Cursos Superiores	Vagas reservadas para estudantes de escolas públicas						Ampla Concorrência (Não Cotista)	Total de vagas	Período
	Oriundos de escolas públicas com renda familiar per capita bruta IGUAL OU INFERIOR a 1,5 salário mínimo			Oriundos de escolas públicas, INDEPENDENTEMENTE DA RENDA					
	Não se autodeclararam (PPI)	Autodeclarados Pretos, Pardos, Indígenas (PPI).	Pessoas com deficiência autodeclarados Pretos, Pardos, Indígenas (PPI).	Não se autodeclararam (PPI)	Autodeclarados Pretos, Pardos, Indígenas (PPI).	Pessoas com deficiência autodeclarados Pretos, Pardos, Indígenas (PPI).			
1. Bacharelado em Administração	1	2	1	1	2	1	7	15	Noturno
2. Licenciatura Plena em Ciências Biológicas	1	2	1	1	2	1	7	15	Noturno
3. Licenciatura Plena em Matemática	1	2	1	1	2	1	7	15	Noturno

Local da matrícula: Campus Juína/MT

1.11 Das habilitações e vagas para o CAMPUS PONTES E LACERDA- FRONTEIRA OESTE/MT

Cursos Superiores	Vagas reservadas para estudantes de escolas públicas						Ampla Concorrência (Não Cotista)	Total de vagas	Período
	Oriundos de escolas públicas com renda familiar per capita bruta IGUAL OU INFERIOR a 1,5 salário mínimo			Oriundos de escolas públicas, INDEPENDENTEMENTE DA RENDA					
	Não se autodeclararam (PPI)	Autodeclarados Pretos, Pardos, Indígenas (PPI).	Pessoas com deficiência autodeclarados Pretos, Pardos, Indígenas (PPI).	Não se autodeclararam (PPI)	Autodeclarados Pretos, Pardos, Indígenas (PPI).	Pessoas com deficiência autodeclarados Pretos, Pardos, Indígenas (PPI).			
1. Licenciatura em Física	1	2	1	1	2	1	7	15	Noturno
2. Tecnologia em Comércio Exterior	1	2	1	1	2	1	7	15	Noturno
3. Tecnologia em Redes de Computadores	1	2	1	1	2	1	7	15	Noturno
4. Tecnologia em Eletrotécnica Industrial	1	2	1	1	2	1	7	15	Noturno

Local da Matrícula: Pontes e Lacerda – Fronteira Oeste/MT



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE INGRESSO
EDITAL N.º 001/2018 - SISU

1.12 Das habilitações e vagas para o CAMPUS PRIMAVERA DO LESTE/MT

Cursos Superiores	Vagas reservadas para estudantes de escolas públicas						Ampla Concorrência (Não Cotista)	Total de vagas	Período
	Oriundos de escolas públicas com renda familiar per capita bruta IGUAL OU INFERIOR a 1,5 salário mínimo			Oriundos de escolas públicas, INDEPENDENTEMENTE DA RENDA					
	Não se autodeclararam (PPI)	Autodeclarados Pretos, Pardos, Indígenas (PPI).	Pessoas com deficiência autodeclarados Pretos, Pardos, Indígenas (PPI).	Não se autodeclararam (PPI)	Autodeclarados Pretos, Pardos, Indígenas (PPI).	Pessoas com deficiência autodeclarados Pretos, Pardos, Indígenas (PPI).			
1. Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação	1	3	1	2	1	1	8	17	Integral
2. Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de sistemas	1	3	1	2	1	1	8	17	Noturno
3. Licenciatura em Química	1	3	1	2	1	1	8	17	Noturno

Local da Matrícula: Campus Primavera do Leste/MT

1.13 Das habilitações e vagas para o CAMPUS RONDONÓPOLIS/MT

Cursos Superiores	Vagas reservadas para estudantes de escolas públicas						Ampla Concorrência (Não Cotista)	Total de vagas	Período
	Oriundos de escolas públicas com renda familiar per capita bruta IGUAL OU INFERIOR a 1,5 salário mínimo			Oriundos de escolas públicas, INDEPENDENTEMENTE DA RENDA					
	Não se autodeclararam (PPI)	Autodeclarados Pretos, Pardos, Indígenas (PPI).	Pessoas com deficiência autodeclarados Pretos, Pardos, Indígenas (PPI).	Não se autodeclararam (PPI)	Autodeclarados Pretos, Pardos, Indígenas (PPI).	Pessoas com deficiência autodeclarados Pretos, Pardos, Indígenas (PPI).			
1. Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	1	3	1	2	1	1	8	17	Noturno
2. Licenciatura em Ciências da Natureza	1	3	1	2	1	1	8	17	Noturno

Local da Matrícula: Campus Rondonópolis/MT

1.15 Das habilitações e vagas para o CAMPUS SORRISO/MT

Cursos Superiores	Vagas reservadas para estudantes de escolas públicas						Ampla Concorrência (Não Cotista)	Total de vagas	Período
	Oriundos de escolas públicas com renda familiar per capita bruta IGUAL OU INFERIOR a 1,5 salário mínimo			Oriundos de escolas públicas, INDEPENDENTEMENTE DA RENDA					
	Não se autodeclararam (PPI)	Autodeclarados Pretos, Pardos, Indígenas (PPI).	Pessoas com deficiência autodeclarados Pretos, Pardos, Indígenas (PPI).	Não se autodeclararam (PPI)	Autodeclarados Pretos, Pardos, Indígenas (PPI).	Pessoas com deficiência autodeclarados Pretos, Pardos, Indígenas (PPI).			
1. Bacharelado em Engenharia Agrônoma	1	2	1	1	2	1	7	15	Integral
2. Tecnologia em Gestão Ambiental	1	2	1	1	2	1	7	15	Noturno
3. Tecnologia em Produção de Grãos	1	2	1	1	2	1	7	15	Noturno

Local da Matrícula: Campus Sorriso/MT

1.14 Das habilitações e vagas para o CAMPUS SÃO VICENTE/MT

Cursos Superiores	Vagas reservadas para estudantes de escolas públicas						Ampla Concorrência (Não Cotista)	Total de vagas	Período
	Oriundos de escolas públicas com renda familiar per capita bruta IGUAL OU INFERIOR a 1,5 salário mínimo			Oriundos de escolas públicas, INDEPENDENTEMENTE DA RENDA					
	Não se autodeclararam (PPI)	Autodeclarados Pretos, Pardos, Indígenas (PPI).	Pessoas com deficiência autodeclarados Pretos, Pardos, Indígenas (PPI).	Não se autodeclararam (PPI)	Autodeclarados Pretos, Pardos, Indígenas (PPI).	Pessoas com deficiência autodeclarados Pretos, Pardos, Indígenas (PPI).			
1. Bacharelado em Zootecnia	1	2	1	1	2	1	7	15	Integral

Local da Matrícula: Campus São Vicente - Sede



1.14.1 Das habilitações e vagas para o CAMPUS SÃO VICENTE – Centro de Referência de Campo Verde/MT

Cursos Superiores	Vagas reservadas para estudantes de escolas públicas						Ampla Concorrência (Não Cotista)	Total de vagas	Período
	Oriundos de escolas públicas com renda familiar per capita bruta IGUAL OU INFERIOR a 1,5 salário mínimo			Oriundos de escolas públicas, INDEPENDENTEMENTE DA RENDA					
	Não se autodeclararam (PPI)	Autodeclarados Pretos, Pardos, Indígenas (PPI).	Pessoas com deficiência autodeclarados Pretos, Pardos, Indígenas (PPI).	Não se autodeclararam (PPI)	Autodeclarados Pretos, Pardos, Indígenas (PPI).	Pessoas com deficiência autodeclarados Pretos, Pardos, Indígenas (PPI).			
1. Bacharelado em Agronomia	1	2	1	1	2	1	7	15	Integral
2. Bacharelado em Agronomia	1	2	1	1	2	1	7	15	Noturno
3. Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	1	2	1	1	2	1	7	15	Noturno

Local da Matrícula: Campus São Vicente – Centro de Referência de Campo Verde/MT

1.15 Das habilitações e vagas para o CAMPUS VÁRZEA GRANDE/MT

Cursos Superiores	Vagas reservadas para estudantes de escolas públicas						Ampla Concorrência (Não Cotista)	Total de vagas	Período
	Oriundos de escolas públicas com renda familiar per capita bruta IGUAL OU INFERIOR a 1,5 salário mínimo			Oriundos de escolas públicas, INDEPENDENTEMENTE DA RENDA					
	Não se autodeclararam (PPI)	Autodeclarados Pretos, Pardos, Indígenas (PPI).	Pessoas com deficiência autodeclarados Pretos, Pardos, Indígenas (PPI).	Não se autodeclararam (PPI)	Autodeclarados Pretos, Pardos, Indígenas (PPI).	Pessoas com deficiência autodeclarados Pretos, Pardos, Indígenas (PPI).			
1. Tecnologia em Gestão Pública	1	2	1	1	2	1	7	15	Noturno

Local da Matrícula: Campus Várzea Grande/MT

1.16 Das habilitações e vagas para o CAMPUS AVANÇADO – DIAMANTINO/MT

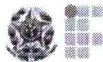
Cursos Superiores	Vagas reservadas para estudantes de escolas públicas						Ampla Concorrência (Não Cotista)	Total de vagas	Período
	Oriundos de escolas públicas com renda familiar per capita bruta IGUAL OU INFERIOR a 1,5 salário mínimo			Oriundos de escolas públicas, INDEPENDENTEMENTE DA RENDA					
	Não se autodeclararam (PPI)	Autodeclarados Pretos, Pardos, Indígenas (PPI).	Pessoas com deficiência autodeclarados Pretos, Pardos, Indígenas (PPI).	Não se autodeclararam (PPI)	Autodeclarados Pretos, Pardos, Indígenas (PPI).	Pessoas com deficiência autodeclarados Pretos, Pardos, Indígenas (PPI).			
1. Licenciatura em Ciências Biológicas	1	3	1	2	1	1	8	17	Noturno

Local de Matrícula: Campus Diamantino/MT

1.17 Das habilitações e vagas para o CAMPUS AVANÇADO – GUARANTÃ DO NORTE/MT

Cursos Superiores	Vagas reservadas para estudantes de escolas públicas						Ampla Concorrência (Não Cotista)	Total de vagas	Período
	Oriundos de escolas públicas com renda familiar per capita bruta IGUAL OU INFERIOR a 1,5 salário mínimo			Oriundos de escolas públicas, INDEPENDENTEMENTE DA RENDA					
	Não se autodeclararam (PPI)	Autodeclarados Pretos, Pardos, Indígenas (PPI).	Pessoas com deficiência autodeclarados Pretos, Pardos, Indígenas (PPI).	Não se autodeclararam (PPI)	Autodeclarados Pretos, Pardos, Indígenas (PPI).	Pessoas com deficiência autodeclarados Pretos, Pardos, Indígenas (PPI).			
1. Bacharelado em Zootecnia	1	2	1	1	2	1	7	15	Integral
2. Licenciatura em Ciências da Natureza – Habilitação em Biologia	1	2	1	1	2	1	7	15	Noturno
3. Tecnologia em Agroindústria	1	2	1	1	2	1	7	15	Noturno

Local de Matrícula: Campus Guarantã do Norte/MT



1.18 Das reservas de vagas

1.18.1 O art. 1º da Lei nº 13.409, de 20 de dezembro de 2016, altera os artigos 3º e 5º da Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, regulamentada pelo Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, e normatizada pela Portaria nº 18, de 11 de outubro de 2012, publicado no DOU em 15/10/2012, para dispor sobre a reserva de vagas destinadas a pessoas com deficiência nos cursos técnicos de nível médio e superior das Instituições Federais de Ensino. Em conformidade com a legislação citada, o IFMT reserva 50% (cinquenta por cento) das vagas de todos os cursos e turnos para candidatos que tenham cursado o ensino médio na rede pública de ensino (**municipal, estadual ou federal**), observadas as seguintes condições:

- a) 50% (cinquenta por cento) das vagas reservadas a cotistas serão destinadas a candidatos com renda bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, isto é, R\$1.405,50 (mil quatrocentos e cinco reais e cinquenta centavos), das quais 62% (sessenta e dois por cento) serão preenchidas por candidatos que se autodeclararem, no ato da inscrição, pretos, pardos ou indígenas (**PPI**) e também por pessoas com deficiência (**PcD**), nos termos da legislação. Já os 38% (trinta e oito por cento) restantes serão destinados a candidatos concorrentes que **não** se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas (**PPI**).
- b) 50% (cinquenta por cento) das vagas reservadas a cotistas serão destinadas a candidatos, independente da renda familiar, das quais 62% (sessenta e dois por cento) serão preenchidas por candidatos que se autodeclararem, no ato da inscrição, pretos, pardos ou indígenas (**PPI**) e também por pessoas com deficiência (**PcD**), nos termos da legislação. Já os 38% (trinta e oito por cento) restantes serão destinados a concorrentes que **não** se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas (**PPI**).

1.18.2 Reconhece-se como categoria pública a instituição educacional conceituada pelo art. 19, inciso I da Lei nº 9.394/94, ou seja, aquela criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público (Municipal, Estadual ou Federal).

1.18.3 Não se enquadra na categoria de candidatos originados de escolas públicas, com direito à reserva de vagas (cotas), aqueles beneficiados por bolsas de estudos (parcial ou integral) em instituições privadas, filantrópicas, cencistas, confessionais e/ou similares, salvo se tais instituições tenham sido criadas ou incorporadas, mantidas e administradas pelo Poder Público (Municipal Estadual ou Federal).

1.18.4 Renda familiar bruta mensal é a soma total dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros que compõem o núcleo familiar (pessoas que residem na mesma casa) a que o candidato pertence.

1.18.5 O candidato cotista aprovado pela reserva de vagas que não comprovar, no ato da matrícula, a declaração feita na inscrição **não terá efetivada a sua matrícula**.

1.18.6 Os candidatos que cursarem, parcialmente, o ensino médio em escolas públicas disputarão as vagas de ampla concorrência.

2 DA INSCRIÇÃO

2.1 No período de **29 de janeiro a 1º de fevereiro de 2018**, o candidato poderá concorrer às vagas ofertadas pelo IFMT.

2.2 Para isso, será necessário inscrever-se no **SISU** pelo endereço eletrônico <http://sisu.mec.gov.br> que ficará disponível para inscrição, de **29 de janeiro de 2018** até às 23h59min do dia **1º de fevereiro de 2018**. Nesse período, o sistema estará aberto diuturnamente no horário oficial de Brasília, de forma ininterrupta.

2.3 Durante o período de inscrição, o **CANDIDATO** poderá alterar as opções dele, bem como efetuar o seu cancelamento.

2.4 Para fins do disposto no item **2.2**, a classificação no processo seletivo do **SISU** será efetuada no sistema, com base na última alteração, confirmada pelo **CANDIDATO**.

2.5 O **SISU** disponibilizará ao **CANDIDATO**, em caráter exclusivamente informativo, a nota de corte para cada instituição participante, local de oferta, curso, turno e modalidade de concorrência. Essa informação será atualizada periodicamente conforme o processamento das inscrições efetuadas.

2.6 Para se inscrever no **SISU**, o candidato precisará apenas do número de inscrição do **ENEM 2017** e da senha

cadastrada no exame. Caso o candidato tenha perdido o número de inscrição ou a senha do **ENEM 2017**, deverá recuperá-la no site do **ENEM**.

2.7 Ao se inscrever o candidato assume que tem conhecimento das condições estabelecidas neste Edital, e as aceita, o que implica em autorizar ao SISU utilizar-se, através do MEC e pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, das informações constantes na ficha dos inscritos, tais como: questionário socioeconômico e as notas por ele obtidas no ENEM 2017. Por isso não poderá alegar desconhecimento posteriormente.

2.7.1 Durante o período de inscrição, o candidato pode alterar as opções feitas. No entanto, só será considerada válida a última inscrição confirmada.

2.8 Da documentação para candidato estrangeiro

2.8.1 Caso o candidato **não seja brasileiro, só será confirmada a matrícula dele** como candidato com nacionalidade estrangeira, se este apresentar no ato da matrícula que está respaldado por acordos de cooperação internacional ou possuir visto definitivo de permanência no país.

2.8.2 O candidato de nacionalidade estrangeira terá que matricular-se com a cédula de identidade de estrangeiro, expedida pelo Departamento de Polícia Federal para comprovar que a condição dele no país é de permanente ou temporária, conforme inciso IV do artigo 13 da Lei 6.815/80.

3 DA CLASSIFICAÇÃO/RESULTADO

3.1 Ao final da etapa de inscrição, o sistema selecionará, automaticamente, os candidatos melhores classificados em cada curso, de acordo com as notas obtidas no **ENEM**. E serão considerados selecionados somente os classificados dentro do número de vagas ofertadas pelo **IFMT**, via **SISU**, em cada curso, e por modalidade de concorrência. Caso a nota do candidato possibilite a classificação dele nas duas opções de vaga, ele será selecionado exclusivamente em sua primeira opção.

3.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, por curso e turno, de acordo com a somatória dos pontos obtidos pelos concorrentes nas provas.

3.3 O processo seletivo do SISU referente à primeira edição de 2018 será constituído de 1 (uma) única chamada, que será publicada dia 02 de fevereiro de 2018.

3.4 É de responsabilidade do candidato acessar o site do **SISU** <http://sisu.mec.gov.br/> diariamente, para acompanhar o cálculo da nota de corte (menor nota) para ficar entre os potencialmente selecionados para cada curso com base no número de vagas disponíveis e no total dos candidatos inscritos no curso pretendido, por modalidade de concorrência.

3.5 No entanto, o candidato não pode se esquecer de que a nota de corte é apenas uma referência para auxiliá-lo no monitoramento da inscrição, não sendo, portanto, garantia de seleção para a vaga ofertada. Como o sistema não faz o cálculo em tempo real, a nota de corte se modifica de acordo com a nota dos inscritos. E ela será informada pelo sistema a partir do segundo dia de inscrição.

3.6 O candidato poderá acompanhar o resultado do **SISU**, no boletim de acompanhamento, no portal <http://sisu.mec.gov.br/>.

3.7 Do critério de desempate

No caso de empate na mesma opção de curso e turno, será classificado o concorrente que obtiver:

- a) Maior nota na redação;
- b) Maior nota na prova de Linguagens, Códigos e Suas Tecnologias;
- c) Maior nota na prova de Matemática e suas Tecnologias;
- d) Maior nota na prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
- e) Maior nota na prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias.





4 DAS MATRÍCULAS

4.1 No período de **05, 06 e 07 de fevereiro de 2018**, serão efetuadas as matrículas da **Chamada ÚNICA**, na Secretaria Geral de Documentação Escolar do Campus do **IFMT**, para o qual o candidato se inscreveu.

4.2 Em conformidade com o Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017, somente será exigido cópia autenticada dos documentos necessários para a matrícula, caso não seja apresentado o documento original.

4.3 O candidato terá que apresentar as fotocópias legíveis, para que sejam comparadas com os originais.

4.4 Caso o candidato aprovado na vaga de cotista seja oriundo de instituição filantrópica, cenicista, e/ou confessionais, deverá apresentar cópia dos convênios, ou cópia das publicações no diário oficial, que comprovem que tais instituições se enquadra no que preceitua o subitem **1.18.2**

4.5 DOS DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA O CANDIDATO COTISTA MATRICULAR-SE NO IFMT

- Certidão de Nascimento ou Casamento, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- 02 (duas) fotos 3 x 4 recentes;
- Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- Histórico escolar do Ensino Médio ou equivalente, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- Cédula de identidade oficial, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- CPF, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- Título de Eleitor para os maiores de 18 anos, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- Comprovante do serviço militar para os do sexo masculino, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- Comprovante atualizado de endereço, como conta de luz, água ou telefone (cópia – frente e verso).
- No caso de pessoas com deficiência, apresentar Laudo médico, emitido por profissionais de saúde especializados na área de deficiência do candidato e desde que tais profissões sejam regulamentadas, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

4.6 Para comprovação de renda ou ausência de renda, o CANDIDATO COTISTA deverá ser observado os incisos de **I ao VIII**, neste item, para que o (a) candidato (a) apresente corretamente a sua documentação e de seus familiares (somente dos maiores de 18 anos):

I. TRABALHADORES ASSALARIADOS

- a) Contracheques relativos aos 3 últimos meses;
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) Para aqueles que não declaram Imposto de Renda, apresentar comprovante da consulta obtido através do link: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>;
- d) CTPS registrada e atualizada;
- e) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- f) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- g) Extratos bancários dos últimos 03 (três) meses.

II. ATIVIDADE RURAL

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Para aqueles que não declaram Imposto de Renda, apresentar comprovante da consulta obtido através do link: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>;
- c) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ, quando houver;
- d) DECORE fornecida pelo contador ou documento equivalente emitido por órgãos oficiais (EMATER ou órgão equivalente, Sindicato dos Produtores Rurais, dentre outros), informando:
 - identificação do proprietário: nome, CPF, RG e endereço;

- identificação da propriedade: área e endereço; e
- como utiliza a terra: o que produz e qual a renda mensal.
- e) Contrato de arrendamento das terras, quando houver;
- f) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- g) Extratos bancários da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas referente aos últimos 03 (três) meses;
- h) Notas fiscais de vendas, quando houver.

III. APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- a) Extrato mais recente do pagamento de benefício e/ou
- b) Comprovante atual do INSS contendo número do benefício, do que se trata o benefício e o valor do mesmo. O comprovante pode ser obtido através do link: <https://www8.dataprev.gov.br/SipalNSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml>
- c) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- d) Para aqueles que não declaram Imposto de Renda, apresentar comprovante da consulta obtido através do link: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>
- e) Caso o aposentado e/ou pensionista exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória;
- f) Extratos bancários dos últimos 03 (três) meses.

IV. PROFISSIONAIS LIBERAIS (Comerciantes com estabelecimento e Microempreendedores)

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Para aqueles que não declaram Imposto de Renda, apresentar comprovante da consulta obtido através do link: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>
- c) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- d) Relatório Anual/Mensal emitido pelo Contador, baseado nas notas fiscais;
- e) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- f) Extratos bancários dos últimos 03 (três) meses.

V. PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS (OBRIGATÓRIOS TODOS OS DOCUMENTOS ABAIXO)

- a) Declaração de renda (ANEXO II) fornecida pela própria pessoa contendo os seguintes dados:
 - Identificação: nome, RG, CPF;
 - O que faz e o local;
 - Qual a média da renda mensal: utilizando os rendimentos dos últimos 4 (quatro) meses para encontrar a média.
- b) Recibo e Declaração Completa do Imposto de Renda, referente ao exercício 2016, ano-calendário 2017.
- c) Para aqueles que não declaram Imposto de Renda, apresentar comprovante da consulta obtido através do link: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>
- d) Extratos bancários dos últimos 03 (três) meses.

VI. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Para aqueles que não declaram Imposto de Renda, apresentar comprovante da consulta obtido através do link: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>
- c) Extratos bancários dos últimos 03 (três) meses.
- d) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos 3 (três) últimos comprovantes de recebimentos.

VII. DESEMPREGADOS - MENOS DE 6 MESES (OBRIGATÓRIOS OS DOCUMENTOS ABAIXO)

- a) Rescisão do Contrato de Trabalho;
- b) Comprovante de Seguro Desemprego (quando houver);
- c) Declaração de ausência de renda, conforme Anexo III para os que não desenvolvem nenhuma atividade remunerada;
- d) Aqueles que desenvolvem alguma atividade remunerada informalmente, apresentar a documentação conforme inciso V deste item.

VIII. CASO NÃO POSSUA NENHUMA FONTE DE RENDA

- a) Declaração de ausência de renda (Anexo III)
- b) Para aqueles que não declaram Imposto de Renda, apresentar comprovante da consulta obtido através do link: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>

4.7 DOS DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA O CANDIDATO NÃO COTISTA MATRICULAR-SE NO IFMT

- Certidão de Nascimento ou Casamento, original e cópia ou fotocópia autenticada;
 - 02 (duas) fotos 3 x 4 recentes;
 - Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente, original e cópia ou fotocópia autenticada;
 - Histórico escolar do Ensino Médio ou equivalente, original e cópia ou fotocópia autenticada;
 - Cédula de identidade oficial, original e cópia ou fotocópia autenticada;
 - CPF, original e cópia ou fotocópia autenticada;
 - Título de Eleitor para os maiores de 18 anos, original e cópia ou fotocópia autenticada;
 - Comprovante do serviço militar para os do sexo masculino, original e cópia ou fotocópia autenticada;
 - Comprovante atualizado de endereço, como conta de luz, água ou telefone (cópia – frente e verso).
- 4.8 A falta de um dos documentos aqui relacionados, **tanto para os cotistas quanto os não cotistas**, impedirá a efetivação da matrícula, não cabendo, nesse caso, recurso, **nem será facultada a matrícula condicional**.

5 DA LISTA DE ESPERA DISPONIBILIZADA PELO SISU

5.1 Após a matrícula da chamada ÚNICA se houver vagas remanescentes, o IFMT as ofertará aos concorrentes na **Lista de Espera**. Para participar dela, o candidato deverá manifestar o interesse por meio da página do **SISU** na internet, no endereço eletrônico <http://sisu.mec.gov.br>, no período de **02 a 07 de fevereiro de 2018**.

6 DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NA VAGA

6.1 O candidato deverá **MANIFESTAR O INTERESSE ONLINE** na vaga através do preenchimento e envio do formulário online disponibilizado pelo IFMT no endereço eletrônico: <https://goo.gl/forms/50A8A60Yz2kcx8qy1> no período de **09 de fevereiro até às 12 horas do dia 16 de fevereiro de 2018**.

6.2 Somente o candidato que confirmar **MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE** poderá ocupar uma vaga nos cursos de graduação na convocatória para **MATRÍCULA**.

6.3 Os candidatos que **MANIFESTAREM INTERESSE NA VAGA**, serão classificados pelo IFMT na ordem **decrecente das notas na opção de vaga para a qual se inscreveram**, observado o limite de vagas não preenchidas disponíveis por Campus, Curso, Turno e Ações Afirmativas.

7 DA MATRÍCULA DOS CLASSIFICADOS DA LISTA DE ESPERA APÓS MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

7.1 No dia **19 de fevereiro de 2018**, será publicada a relação dos convocados para matrícula dentro do limite de vagas não preenchidas disponíveis por Campus, Curso, Turno e Ações Afirmativas.

7.3 A matrícula dos candidatos convocados ocorrerá nos dias **20 e 21 de fevereiro de 2018, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min**, no Campus ao qual o candidato optou para realização do curso.

8 DAS VAGAS REMANESCENTES DA LISTA DE ESPERA

8.1 Se houver vagas remanescentes após as matrículas dos interessados da Lista de Espera, agendada neste Edital, estas serão preenchidas por candidatos que foram classificados (excedentes) nas vagas ofertadas pelo Edital n.º 060/2017, isto é, destinadas aos Cursos Superiores dos Campi do IFMT.

9 DO INÍCIO DAS AULAS

9.1 O início das aulas será estabelecido conforme calendário de cada Campus ou Campus Avançado, a ser divulgado na data da matrícula.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O candidato deverá matricular-se no curso e no turno para os quais fez a inscrição.

10.2 Os candidatos interessados em concorrer às vagas disponibilizadas pelo IFMT deverão verificar as informações constantes do Termo de Adesão desta instituição no SISU e tomar conhecimento deste Edital e possíveis editais complementares, publicados no endereço eletrônico selecao.ifmt.edu.br.

10.3 Na impossibilidade de comparecimento presencial do candidato para realizar matrícula, o mesmo poderá constituir um procurador para representá-lo junto ao IFMT, ou ainda ser representado pelos pais sem a necessidade de procuração.


10.4 Os cursos de graduação do IFMT poderão oferecer atividades práticas em turnos diversificados de funcionamento do curso.

10.5 A reposição das aulas quando necessária ocorrerá aos sábados.

10.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo IFMT.

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO DOS CURSOS SUPERIORES (SISU) – EDITAL N° 001/2018

DATA	EVENTOS
29 de janeiro a 1º de fevereiro de 2018	Período de inscrição pelo SISU (http://sisu.mec.gov.br).
02 de fevereiro de 2018	Resultado da CHAMADA ÚNICA
05 a 07 de fevereiro de 2018	Matrícula dos candidatos selecionados na chamada única
02 a 07 de fevereiro de 2018	Prazo para participar da Lista de Espera
09 a 16 de fevereiro de 2018	Prazo para Manifestação de Interesse Online em formulário disponibilizado pelo IFMT (https://goo.gl/forms/50A8A60Yz2kcx8qy1)
19 de fevereiro de 2018	Divulgação da Lista de Espera pelo IFMT
20 e 21 de fevereiro	Matrícula dos classificados na Lista de Espera após manifestação de Interesse.


 Willian Silva de Paula
 Reitor do Instituto Federal de Educação,
 Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
 Decreto de 11/04/2017
 DOU nº 71, de 12/04/2017, seção 2, P. 1

ANEXO I
RELAÇÃO DE PESSOAS QUE COMPÕEM A RENDA FAMILIAR
(AÇÕES AFIRMATIVAS)
CURSOS SUPERIORES - EDITAL 001/2018 - SISU

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº. _____, pertencente a um núcleo familiar de _____ (_____) pessoas, pleiteante a uma vaga para os Cursos Superiores, declaro que a nossa renda familiar soma R\$ _____ (_____) originada das atividades laborais, conforme discriminação abaixo:

Nº	Nome	Parentesco	Atividade Remunerada	Renda Bruta R\$
01				
02				
03				
04				
05				
06				
07				
08				
09				

- Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.

- Estou ciente de que devo apresentar os documentos comprobatórios destas informações, no ato da minha matrícula.

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Candidato





ANEXO II
DECLARAÇÃO DE RENDA

Eu, _____, CPF nº _____ declaro sob as penas da lei que a renda média dos últimos _____ meses, no valor de R\$ _____ mensais, declarada, refere-se aos ganhos obtidos com meu trabalho em atividades de _____, realizado em _____ (local onde realiza a atividade).

Declaro ainda que o valor acima apresentado é verdadeiro e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes podem resultar em processo contra mim dos tipos: PENAL (crime de falsidade ideológica) e CÍVEL (ressarcimento por prejuízo causado a terceiros).

Autorizo a devida investigação e fiscalização para fins de averiguar e confirmar a informação declarada acima, caso seja necessário.

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do declarante

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE RENDA

Eu, _____, (informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração), portador (a) do RG nº _____ e inscrito (a) no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação ao IFMT, que não exerço nenhum tipo de atividade remunerada desde _____ sendo dependente financeiramente de _____, que é meu/minha _____ (informar grau de parentesco da pessoa) portador (a) do RG nº _____ e inscrito (a) no CPF sob o nº _____.

Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicarão medidas judiciais.

Autorizo o Instituto Federal de Mato Grosso a averiguar as informações acima fornecidas.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente declaração para que a produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do declarante





ANEXO IV

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL OU MEMBRO DE COMUNIDADE INDÍGENA – AÇÕES AFIRMATIVAS

Eu, _____, portador do RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____, inscrição nº _____, declaro para o fim específico de concorrer à reserva de vagas destinadas a pretos, pardos ou indígenas no Processo Seletivo 2018/1 do Instituto Federal de Mato Grosso (IFMT) – Campus _____ com base na Lei nº 12.711, de 29/08/2012, regulamentada pelo Decreto nº 7.824, de 11/10/2012, e implementada pela Portaria Normativa nº 18, do Ministério da Educação, de 11/10/2012, que declaro-me:

- PRETO/NEGRO (A)**
 PARDO (A)
 INDÍGENA

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do declarante